LEI Nº 1926/2011

"Cria o Dia da Paz e da Conciliação no Município de Lagoa da Prata."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "DIA DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO" no Município de Lagoa da Prata, a ser comemorado no dia 22 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de maio de 2001

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

SABRINA RESENDE MIRANDA
Secretária Municipal de Fazenda